

CIRCULAR N.º 05/2024

LISBOA 2024-02-07

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:

- TREINADORES
- ATLETAS
- ÁRBITROS

Assunto: Candidatura Delegados de Classe à Assembleia Geral da FPR

Caros Associados,

Vimos por este meio recordar que, nos termos do art.º 18º do Regulamento Eleitoral em vigor, devem os treinadores, atletas/praticantes e árbitros filiados na FPR na atual época, indicar até ao dia **20 de fevereiro de 2024** a sua candidatura a Associados de Classe com vista à representação da respetiva Classe nas Assembleias Gerais da FPR. Essa indicação deverá ser efetuada através de boletim próprio que poderá ser retirado do nosso site e enviado por email para geral@fpremo.pt.

Relembramos que os delegados representantes dos Atletas serão eleitos, de entre os seus pares no ativo com licença federativa de acordo com o seguinte:

- 14 (catorze) delegados representando os atletas, dos quais 2 (dois) têm de ser do género feminino e 2 (dois) têm de ser atletas de Para-Remo;
- Na ausência de candidatos do género feminino e/ou de Para-Remo, ou na ausência de votos a esses candidatos, o número de delegados remanescente será distribuído pelos candidatos existentes e com votos até perfazer o número total de 14 (catorze) delegados.

Os delegados representantes dos treinadores serão eleitos de entre os seus pares no ativo, com licença federativa atualizada e obrigatoriamente, de acordo com as seguintes regras:

- 6 (seis) delegados representando os treinadores, dos quais 2 (dois) têm de ser do género feminino;
- Na ausência de candidatos do género feminino, ou na ausência de votos a essas candidatas, o número de delegados remanescente será distribuído pelos candidatos do género masculino com votos até perfazer o número total de 7 (sete) delegados.

Os delegados representantes dos árbitros serão eleitos de entre os seus pares no ativo, com licença federativa atualizada e obrigatoriamente, de acordo com as seguintes regras:

- 7 (sete) delegados representando os árbitros, dos quais 2 (dois) têm de ser do género feminino;
- Na ausência de candidatos do género feminino, ou na ausência de votos a essas candidatas, o número de delegados remanescente será distribuído pelos candidatos do género masculino com votos até perfazer o número total de 7 (sete) delegados.

A Comissão Especial da Eleição dos Delegados decidiu que em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela ordem que se apresenta:

- Número de filiações consecutivas desde a época em vigor para as épocas transatas;
- Total de filiações nos últimos 10 anos;

Com os Melhores Cumprimentos,

O Presidente



(Luís Ahrens Teixeira)